



Rio Branco do Sul, 11 de Abril de 2017.

Excelentíssimo Sr.
Alisson Nagib Bomfim
Secretário Municipal de Assistência Social
Rio Branco do Sul – Pr

Informamos que a partir da publicação, pelo Governo Federal, do Decreto nº 8.805, de 7 de julho de 2016, passa a ser exigida a inscrição de todas as pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

É necessário comparecer ao CRAS para realizar a inscrição do Cadastro Único ou atualização deste cadastro munido dos documentos pessoais: (mãe/responsável legal da família e para pessoas maiores de 18 anos) necessário trazer RG (documento de identidade), CPF, Título de eleitor, Comprovante de Endereço (Talão de luz ou água), Carteira de Trabalho e Comprovante de pagamento, (crianças e adolescentes) Certidão de Nascimento (obrigatório), RG (se possuir), CPF (obrigatório).

Informamos que não comparecimento pode causar bloqueio do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gislaine Adelle de Christan
Coordenadora do CRAS de Rio Branco do Sul